



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.577/87, de 06 de fevereiro de 1.987.

"Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

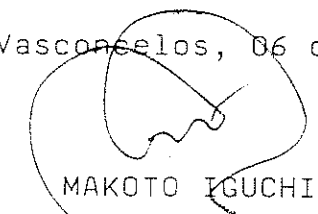
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos, dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), à partir de 1º de fevereiro de 1.987.

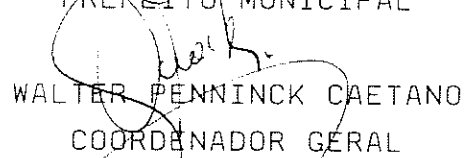
Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de fevereiro de 1.987.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Continua...



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Fls. 02.

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.